



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 175, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 162 do eg. Conselho Superior, de 28 de julho de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033729/13-63;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/GCG/2014, de 5 de novembro de 2014, da Promotora de Justiça Ana Cláudia Magalhães Alves de Melo, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 184ª Sessão Extraordinária, realizada em 6 de novembro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de novembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
JOSE FIRMO REIS SOUB